

1. Introdução

- 1.1 Esta especificação tem como objetivo prestar as informações técnicas necessárias para a emissão e impressão de boletos de pagamento, observado que:
 - 1.1.1 Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão;
 - 1.1.2 É obrigatória a validação dos dados dos boletos impressos fora do ambiente do Banco. O beneficiário assume total responsabilidade pelas consequências advindas da emissão de boletos sem a prévia autorização/validação do Banco.

2. Características do Boleto

2.1 Especificações gerais para emissão de boleto em papel:

- 2.1.1 Vias e dimensões:
 - a) Ficha de compensação: 95 a 108mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
 - b) Recibo do pagador: preferencialmente observar o modelo constante do anexo III, devendo conter no mínimo as informações indicadas no item 2.2.2.
- 2.1.2 Tipos de Formulários/Disposição das Vias:
 - a) Formulário Contínuo Auto-Copiativo: a primeira via deve ser a Ficha de Compensação, ficando à critério a disposição das demais vias;
 - b) Papel A-4: a Ficha de Compensação deve ser impressa na parte inferior do papel. Recomenda-se a utilização de microsserrilhas entre as vias (recebido do pagador e ficha de compensação) para evitar danos às informações quando do destacamento; ou
 - c) Papel termosensível: a Ficha de Compensação será localizada à direita do recibo do pagador. Recomenda-se a utilização de microsserrilhas entre as vias (recibo do pagador e ficha de compensação) para evitar danos às informações quando do destacamento.
- 2.1.3 Gramatura do papel e cor da impressão:
 - a) Gramatura ideal: 75 g/m2, mínima: 50 g/m2;
 - **b)** Cor do Papel/Impressão: preferencialmente fundo branco com impressão azul ou preta.

2.2 Especificações das vias do Boleto de Pagamento:

- 2.2.1 Ficha de Compensação:
 - a) parte superior esquerda Nome do banco, podendo conter seu logotipo e, à direita do nome do banco, número código da IF Destinatária no sistema multilateral de liquidação (SILOC), em negrito e deve ser impresso com caractere de 5mm e traços ou fios de 1,2mm;

- b) parte superior direita Deve haver a representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação contida no item 2.3.4;
- c) quadro de impressão Deve apresentar grade/denominação dos campos, conforme anexo I;
- d) tamanho de cada campo (número de posições) Pode variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário:
- e) campos não utilizados podem ficar em branco;
- f) parte inferior, abaixo do quadro de impressão Na extremidade direita deve ser deixado espaço para autenticação mecânica. Na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme especificação contida no anexo I;
- g) parte inferior, do lado direito do papel Deve conter a expressão "Autenticação Mecânica Ficha de Compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm;
- 2.2.2 Recibo do Pagador: devem ser impressas, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) nome do beneficiário;
 - b) endereço do beneficiário;
 - c) CNPJ/CPF do beneficiário;
 - d) nome do pagador;
 - e) nosso número
 - f) número do documento
 - g) data de vencimento;
 - h) valor do documento

Observações:

- a) Conforme Lei Federal 12.039, de 01/10/2009, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, devem constar o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do fornecedor do produto ou serviço.
- b) É recomendável que também no recibo do pagador conste a linha digitável e o código de barras, de forma a facilitar eventual consulta.

2.3 Leiaute do Código de Barras

- 2.3.1 Tipo:
 - a) Deve ser utilizado o tipo "2 de 5 intercalado" que tem as seguintes características:
 - b) Cinco barras definem um caractere, sendo duas delas, barras largas;
 - c) "Intercalado" significa que os espaços entre as barras também têm significado de maneira análoga às barras;
 - d) Define apenas caracteres numéricos.

2.3.2 Conteúdo:

- a) O código de barras é composto por dois campos:
- b) campo obrigatório: determinado pela FEBRABAN e comum a todos dos bancos;
- c) campo livre: determinado por cada banco de acordo com a modalidade de Cobrança utilizada pelo cliente;
- d) Deve conter 44 posições, disposto da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo					
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'					
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = 9 (Real)					
05 a 05	01	9(01)	Digito Verificador (DV) do código de Barras*					
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento **					
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor					
20 a 44	03	9(03)	Campo Livre ***					

^{*} Para cálculo do DV do Código Barras, consulte Anexo V

2.3.3 Dimensões:

- a) Comprimento total igual a 103mm e altura total igual a 13mm.
- b) Local de Impressão na Ficha de Compensação: Na parte inferior do documento, abaixo do quadro de impressão na extremidade esquerda, respeitando o espaço mínimo de 5 mm (zona de silêncio) entre a margem esquerda do formulário e o início da impressão do código e a distância mínima de 12mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras;
- c) Todas as especificações devem ser atendidas a fim de preservar a leitura do código de barras.

Número código da IF Destinatária no sistema multilateral de liquidação

- 2.3.4 Linha Digitável Representação Numérica do Código de Barras:
 - a) Os dados da linha digitável não se apresentam na mesma sequência dos dados do código de barras.
 - b) Conteúdo: A representação numérica do código de barras é distribuída em 5 partes, sendo os 3 primeiros consistidos por Dígito Verificador DV (Calculado através do Módulo 10 anexo IV) e, entre cada campo, espaço equivalente a uma posição. No quarto campo é indicado, isoladamente, o DV (calculado através do Módulo 11 anexo V) do código de barras:

AAABC.CCCCX	DDDDD.DDDDDY	EEEEE.EEEEZ	K	UUUUVVVVVVVVVV
Campo 1	Campo 2	Campo 3	4	Campo 5

a) Campo 1: AAABC.CCCCX

A = Número Código da IF Destinatária no SILOC

B = Código da moeda (9) -Real

C = Posições 20 a 24 do código de barras

X = DV do Campo 1 (calculado de acordo com o Módulo 10 – anexo IV)

b) Campo 2: DDDDD.DDDDDY

^{**} Para cálculo do Fator de Vencimento, consulte o Anexo III

^{***} Os padrões do BB estão identificados nos Anexos VI, VII, X e IX

D = Posições 25 a 34 do código de barras

Y = DV do Campo 2 (calculado de acordo com o Módulo 10 – anexo IV)

c) Campo 3: EEEEE.EEEEZ

F = Posições 35 a 44 do código de barras

Z=DV do Campo 3 (calculado de acordo com o Módulo 10 – anexo IV)

d) Campo 4: K

K = *DV* do código de barras (calculado de acordo com o Módulo 11 – anexo *VI*)

e) Campo 5: UUUUVVVVVVVVVVV

U = Fator de Vencimento (cálculo conforme anexo V)

V = Valor do boleto de pagamento (com duas casas decimais, sem ponto e vírgula. Em caso de moeda variável, informar zeros)

2.3.5 Dimensões e localização:

A representação numérica do código de barras deve ser impressa em caracteres de 3,5 a 4,5mm e traços ou fios de 0,3mm na parte superior direita, iniciando-se logo após o número código da IF Destinatária no sistema multilateral de liquidação (SILOC).

3. Especificações para emissão de boleto em meio eletrônico

- 3.1 A apresentação de boleto de pagamento por meio eletrônico somente pode ser efetuada pelas Instituições Financeiras signatárias da Convenção da Cobrança e da Convenção do DDA.
- 3.2 O leiaute contendo os dados do boleto de pagamento é definido no âmbito da FEBRABAN, do sistema DDA e dos bancos que integram a Convenção da Cobrança.

ANEXO I - MODELO PARA BOLETO DE COBRANÇA

Local de Pagamento Pagável em gualo	uer banco até o venc	imento. Após, atuali	ze o boleto no	site bb.com.br.	5 Data de Vencimento	
Nome do Beneficiário/C		•			# Agência/Código do Beneficiário	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	# Aceite	B Data do Processamento	Nosso-Número	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento	
informações de Respon	sabilidade do Beneficiário	"	~	**	(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
	NPJ/Endereço				**	
ome do Pagador/CPF/C						
ome do Pagador/CPF/C						



DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO BOLETO DE COBRANÇA

(A)

- NOME DA IF DESTINATÁRIA: Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco do Brasil SA), podendo conter também o logotipo do Banco.
- PREFIXO DA IF DESTINATÁRIA: Número código da IF Destinatária no sistema multilateral de liquidação (001). Deve ser impresso na margem superior esquerda do boleto, à direita do nome da IF, com o seu respectivo DV (9).
- LINHA DIGITÁVEL REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS: Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento, seguindo as especificações técnicas.

(B)

- LOCAL DE PAGAMENTO: Deve apresentar a expressão "Pagável em qualquer banco".
- DATA DE VENCIMENTO: Data de vencimento do boleto de pagamento de acordo com o "Fator de Vencimento" informado no código de barras/linha digitável.

(C)

- NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF: Razão social ou nome fantasia e o CNPJ/CPF do beneficiário contratante do serviço de cobrança com o Banco;
- AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: Prefixo da agência e número da conta de relacionamento do beneficiário ou do produto no Banco.

(D)

- DATA DO DOCUMENTO: Data de emissão do documento (nota fiscal, fatura, duplicata, contrato, etc.) que originou o boleto de pagamento.
- NÚMERO DO DOCUMENTO: Número do documento/título estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.
- ESPÉCIE DOC: Tipo de Documento, conforme padrão FEBRABAN de 240 posições, segmento cobrança, que originou o boleto de pagamento (exemplo: DM Duplicata Mercantil, DS Duplicata de Prestação de Serviços, NP Nota Promissória).
- ACEITE: Informe "N".
- DATA DO PROCESSAMENTO: Data correspondente a da emissão do boleto de pagamento.
- NOSSO-NÚMERO: Código de controle que permite ao Banco e ao beneficiário identificar os dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento.

(E)

- USO DO BANCO: Não preencher.
- CARTEIRA: Informe código da modalidade de cobrança utilizada para a emissão do boleto.
- ESPÉCIE MOEDA: Sigla de identificação da moeda (R\$ Real; US\$ Dólar; EU\$ Euro) ou código correspondente a um índice de emissão da fatura/duplicata/contrato (Ex.: CUB Índice da Construção, TR Taxa Referencial, etc.).
- QUANTIDADE DE MOEDA: Quantidade de moeda variável/índice se for o caso.
- x VALOR: Valor da unidade de moeda variável/índice.
- VALOR DO DOCUMENTO: Correspondente ao Valor da Fatura/ Duplicata/Contrato, quando emitido em Real (se utilizar moeda variável/índice econômico, preencher com zeros). O valor informado deve ser igual ao valor registrado no Banco.

(F)

- INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: Campo de uso livre pelo beneficiário no qual deverão constar as condições de recebimento do boleto de pagamento.
- DESCONTO/ABATIMENTO: Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário ou registradas no sistema do Banco.

(G)

• JUROS/MULTA: Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário ou registradas no sistema do Banco.

(H)

• VALOR COBRADO: Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento ou juros/multa.

(I)

- NOME DO PAGADOR: Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.
- SACADOR/AVALISTA: Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado com/cedido a outro beneficiário para emissão do boleto de pagamento.

(J)

- CÓDIGO DE BARRAS: Representação gráfica do seguinte conteúdo do boleto de pagamento:
 - a) Código do banco;
 - b) Código de moeda;
 - c) DV Dígito verificador do código de barras;
 - **d)** Fator de Vencimento;
 - e) Valor do documento;
 - f) Campo livre.
- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FICHA DE COMPENSAÇÃO: Representação alfanumérica dos dados correspondentes à transação do pagamento.

ANEXO II - MODELO DE RECIBO DO PAGADOR

				Recibo do	Pagador
 ₿ BANCO DO BRASI	L 001-9	0000.00000 0000	00.00000 00000.000	000000000000000000000000000000000000000	(A)
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
Sacador/Avalista					(B)
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago	(C)
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endere	ço			-	(D)
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação M	ecânica	(F)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO RECIBO DO PAGADOR

(A)

- NOME DA IF DESTINATÁRIA: Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco do Brasil SA), podendo conter também o logotipo do Banco.
- PREFIXO DA IF DESTINATÁRIA: Número código da IF Destinatária no sistema multilateral de liquidação (001). Deve ser impresso na margem superior esquerda do boleto, à direita do nome da IF, com o seu respectivo DV (9).
- LINHA DIGITÁVEL REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS: Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento, seguindo as especificações técnicas.

(B)

- **NOME DO PAGADOR:** Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.
- SACADOR/AVALISTA: Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado/cedido a outro beneficiário para emissão do boleto de pagamento.

(C)

- NOSSO-NÚMERO: Código de controle que permite ao Banco e ao beneficiário identificar os dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento.
- NÚMERO DO DOCUMENTO: Número do documento/título estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.
- **DATA DE VENCIMENTO:** Data de vencimento do boleto de pagamento de acordo com o "Fator de Vencimento" informado no código de barras/linha digitável.
- VALOR DO DOCUMENTO: Correspondente ao Valor da Fatura/ Duplicata/Contrato, quando emitido em Real (se utilizar moeda variável/índice econômico, preencher com zeros). O valor informado deve ser igual ao valor registrado no Banco.

- VALOR COBRADO: Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento ou juros/multa.
- NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF: Razão social ou nome fantasia, endereço e o CNPJ/CPF do beneficiário contratante do serviço de cobrança com o Banco.
- AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: Prefixo da agência e número da conta de relacionamento do beneficiário ou do produto no Banco.
 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FICHA DE COMPENSAÇÃO: Representação alfanumérica dos dados correspondentes à transação do pagamento.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de autoatendimento e falhas humanas, recomenda-se a indicação do *Fator de Vencimento* no código de barras e na linha digitável.

 Calcula-se o número de dias corridos entre a data base ("Fixada" em 07/10/1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

• Utiliza-se uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03/07/2000, adicionando-se "1" a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025
1000	22/02/2025*
1001	23/02/2025

Observações:

- Fator de Vencimento: A informação do "Fator de Vencimento" prevalece sobre a informação contida no campo "Vencimento" do Boleto de Pagamento.
- Valor superior a 10 posições: Boletos com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 devem avançar sobre o "Fator de Vencimento" eliminando-o do código de barras.
- Data Base: A partir de 22.02.2025, o fator retorna para "1000" adicionando-se "1" a cada dia subsequente a este fator.

ANEXO IV – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DA LINHA DIGITÁVEL (MÓDULO 10)

A representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos, sendo os três primeiros amarrados por DVs e calculados pelo módulo 10, conforme segue:

- a) O módulo 10 deverá ser utilizado para calcular o DV dos 03 (três) primeiros campos da linha digitável;
- b) Os multiplicadores começam com o número 2 (dois), sempre pela direita, alternandose 1 e 2;
- c) Multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo peso (multiplicador):
- d) Caso o resultado da multiplicação seja maior que 9 (nove) deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzi-lo a um único algarismo:
 - a. Exemplo: Resultado igual a 18, então 1+8 = 9
- e) Subtrair o total apurado no item anterior, da dezena imediatamente superior ao total apurado:
 - a. Exemplo: Resultado da soma igual a 25, então 30 25
- f) O resultado obtido será o dígito verificador do número;
 - a. Exemplo: 30-25 = 5 então 5 é o Dígito Verificador
- g) Se o resultado da subtração for igual a 10 (dez), o dígito verificador será igual a 0 (zero).

Exemplo:

Considerando os seguintes dados:

Composição do Código de Barras												
0 0 1 9 3 3 7 3 7 0 0	0 0 0 0 0 1 0 0 0 5 0 0 9 4 0 1 4 4 8 1 6 0 6 0 6 8 0 9 3 5 0 3	1										

Composição da Linha Digitável											
00190.5009	40144.816069	06809.350314	3	3737000000100							
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5							

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DV, por isso não fazem parte da metodologia de cálculo.

Temos:

a) Multiplicando a sequência dos campos pelos multiplicadores, iniciando por 2 da direita para a esquerda:

				Ca	mp	o 1	l									С	an	ıро	2					Campo 3												
0	0	1	9	0		5	0	0	9	?		4	0	1	4	4		8	1	6	0	6	?	0	6	8	0	9		3	40	0	3	1	?	1
х	Х	х	х	х		х	х	х	х			Х	Х	Х	Х	х		х	х	х	Х	Х		Х	Х	Х	х	х		х	х	Х	Х	Х		
2	1	2	1	2		1	2	1	2			1	2	1	2	1		2	1	2	1	2		1	2	1	2	1		2	1	2	1	2		2
Ш	Ш	Ш	Ш	Ш		Ш	Ш	Ш	Ш			Ш	Ш	Ш	Ш	Ш		Ш	=	Ш	Ш	Ш		Ш	Ш	Ш	Ш	Ш		Ш	=	Ш	Ш	Ш		
0	0	2	9	0		5	0	0	18		0	4	0	1	8	4		16	1	12	0	12		0	12	8	0	9	Г	6	5	0	3	2		3

(1) – Representação Numérica da Linha Digitável / (2) – Multiplicadores / (3) – Resultado da Multiplicação

b) Some, individualmente, os algarismos dos resultados do produtos:

Campo 1
$$\Rightarrow$$
 0 + 0 + 2 + 9 + 0 + 5 + 0 + 0 + (1+8) = **25**
Campo 2 \Rightarrow 4 + 0 + 1 + 8 + 4 + (1+6) + 1 + (1+2) + 0 + (1+2) = **31**
Campo 3 \Rightarrow 0 + (1+2) + 8 + 0 + 9 + 6 + 5 + 0 + 3 + 2 = **36**

Obs.: caso o resultado da multiplicação seja maior que 9 (nove) deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzi-lo a um único algarismo. Exemplo: Resultado igual a 18, então 1+8 = 9.

c) Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

Campo 1 ⇒ 25 ÷ 10 = 2, resto 5	
Campo 2 ⇒ 31 ÷ 10 = 3, resto 1	
Campo $3 \Rightarrow 36 \div 10 = 3$, resto 6	

d) Subtrair o "resto" apurado pela dezena imediatamente posterior. O resultado será igual ao DV

Campo 1 \Rightarrow DV = 30 – 5 \Rightarrow DV = 5	
Campo $3 \Rightarrow DV = 40 - 1 \Rightarrow DV = 9$	
Campo $3 \Rightarrow DV = 40 - 6 \Rightarrow DV = 4$	

e) Modelo Final do boleto de cobrança com a Linha Digitável e Código de Barras:

00190.50095	40144.816069	06809.350314	3	3737000000100
1	1	1		

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.50095 40144.816069 0680	9.350314 3 37370000000100
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.	Data de Vencimento
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário
Data do Documento Nr do Documento Espécie DOC Aceite Data Processamento	Nosso-Número
Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade x Valor	(=) Valor do Documento
Informações de responsabilidade do beneficiário	(-) Desconto / Abatimento
	(+) Juros/Multa
	(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	
Sacador/Avalista	

ANEXO V – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DO CÓDIGO DE BARRAS (MÓDULO 11)

Por definição do BACEN, na 5ª posição do código de barras, deve ser indicado, obrigatoriamente, o "dígito verificador" (DV), do Código de Barras, calculado pelo módulo 11, conforme segue:

- a) O código de barras possui 44 (quarenta e quatro) posições, incluindo o DV;
- b) Para calcular o DV considerar 43 posições do Código de Barras sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;
- c) Multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo multiplicador (peso), iniciando-se pela 44ª posição e saltando a 5ª posição;
- d) Os multiplicadores (pesos) variam de 2 a 9;
- e) O primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente;
- f) Os resultados das multiplicações devem ser somados:
 - a. Exemplo: $(6 \times 2) + (3 \times 1) + (4 \times 8) + ... + (4 \times 0) = 712$;
- g) O total da soma deverá ser dividido por 11:
 - a. Exemplo: 712/11 = 64. Resto igual a 8;
- h) O resto da divisão deverá ser subtraído de 11:
 - a. Exemplo: 11 8 = 3, Portando "3" é o Dígito verificador
- i) Se o resultado da subtração for:
 - I igual a 0......D.V. igual a 1
 - II igual a 10......D.V. igual a 1
 - III igual a 11......D.V. igual a 1
- IV diferente de 10 e 11......D.V. será o próprio dígito, no caso do exemplo "3"

OBS: EM NENHUMA HIPOTESE PODERÁ SER UTILIZADO O DÍGITO "0" (ZERO) NA QUINTA POSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS.

j) O resultado deste cálculo deverá ser incluído na 5ª posição do código de barras.

EXEMPLO DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DO CÓDIGO DE BARRAS PARA NOSSO-NÚMERO DE 11 POSIÇÕES

	-	2	3		4		40		9	4	80	0		10												
	ť	44	1	×	2	=	2	Г							1											
	Cart.	43	3	×	3	=	6							Cart.	6											
		42	0	×	4	=	0								0											
		41 4	9	×	10	=	2.5								10											
		40 4	3	×	9	=	18 2								6											
		_		╁		=									\vdash											
	Conta	3 3 9	6	×	7	=	63							Conta	0,											
	ن	38	0	×	00	=	0 7							Ö	0											
		3.7	89	×	6	=	7.2								00											
		36	9	×	2	=	12								9											
		3.5	0	×	3		0								0											
	.00	34	9	×	4	=	2.4							.00	9											
	Agência	33	0	×	9	=	0							Agência	0											
	g	3 2	9	×	9	=	36							g	9											
	٨	31	1	×	4	=	4							A	1							M ultiplicadores				
	to	3.0	89	×	00	=	6 4					= 3		to	00							မှ				
	Complemento	2.9	4	×	6	=	36							Complemento	4							ica				
	e u	2.8	4	×	2	=	8					rra		eш	4							Ē				
2	l d u	27 2	1	×	3	=	3			_		Barras	2	ld u	-							Ξ				
n e	5	26 2	0	╌	4	=	0			= 8		e I	n e	0.0	0	00										
Nosso-Número	۳			×		=						P	Nosso-Número	0		Campos						pelos				
V-0		1 25	4	×	90	=	1 20			Resto	_	ig 0	۷-0		4	Sa						ре				
55	ĕ ĕ	1 24	6	×	9	=	54			2	= 3	p o	SS	ې و	0							ρį				
No	vêr	22 23	0	×	7		0	=	712	:	8	Č	Νo	ero vêr	•	ğ					S	teú				
	Número do Convênio	2.2	0	×	00	=	0		7	64	1	o p		Número do Convênio	0	ãõ					o re	0				
	N N	1 7	9	×	6	=	4.5			Ш	11	. r		N C	100	crig					ad	O	Ξ			
		2.0	0	×	2	=	0			1		ı d c			0	Descrição dos					:	ŏ	-0			
		19	0	×	3	=	0			712/		fic a			0	0					∄	ã	o o			
ļ	_	18	0	×	4	=	0			7.1		Verificador do Código de			0						M	Itiplicação do Conteúdo	ē			
1	ento	11	1	×	10	=	9					Ve		ento	1						S	i	op e			
		16	0	×	9	=	0					to			0		as		S		e	Ħ	ij			
	n o	15 1	0	×	_	=	0					D íg ito		n o	0		B arra	ras	ırra		0	Σ	Цį			
	Do	14 1	0	×		=	0					O		D o	0		В	3 a r	В		άď	ф	n N	ão		>
	Valor do Docum	13 1		╁		=								Valor do Docum	-		Õ	e	ф	>	nte	0.8	Soma dos Multiplicadores por 11	Divisão		0
	lor		0	×	0,	=	0							lor	0		igo	0	0 6	0	ပိ	tad	ô			E
	Val	112	0	×	2	_	0							Val	0		ód	dig	ίþς	ď	9	JII (па	ф		000
		11	0	×	3		0								0		S	Só	ŏ	olu	0	Se S	3 0 1	35		E
		10	0	×	4	=	0								0		Ď	0	မှ	álc	aç ã	S	a	S e s	adí	ar
	nc	0,	4	×	10	=	3.5							nc	4		0.0	S	οp	Ö	ic i	ô	0	0	ij	аB
	Ve	00	3	×	9	=	18							Fator Venc	8		m	00	e Ú	ara	tip	n a	ad	b e	Αр	Р
	tor	4	7	×	7	=	4 9							tor	7		ca	a	ont	ď	Б	300	Ħ	_	9	ina
	Fator Venc	9	3	×	00	=	24 49							Fat	6		0 S	Ü	ŏ	res	a	o)	es	e)	3 a c	Composição Final da Barra com o DV
	٥-	9												Dy Barra	3		Descrição dos campos do Código De	Posição dos campos no Código de Barras	Exemplo de Conteúdo do Código de Barras	Multiplicadores para Cálculo do DV	Resultado da Multiplicação do Conteúdo pelos Multiplicadores	Resultado da Soma dos Resultados da Mul	Divisão do Resultado da	Subtração de 11 pelo Resto da	Dígito Verificador Apurado	ção
	M ce da	4	6	×	6	=	8 1							Mœda	0.		çã	0	9	ica	ad	ad	þ	Čã	e >	Si
					61	=											cri	iç â	ш	tipl	Ħ	Ħ	são	tra	ç	Jpc
	Banco		1	×		=) 2							Banco	1		es	0.8	×	Ξ	es	es	įΣ	q	ij	00
	3 a r	2	0	×	60	=	0							3 a r	0											0
	۱ "	-	•	×	4	_	0								0		1	2	3	Ţ	5	9	L	8	6	10

ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DO CAMPO "NOSSO NÚMERO" – CONVÊNIO DE 4 POSIÇÕES

O nosso número do boleto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

• FORMATO "NOSSO NÚMERO" COM 11 POSIÇÕES: A composição do "Nosso Número" deve obedecer as seguintes regras:

CCCCNNNNNN-X convênios com 4 posições, onde:

- "C" número do convênio fornecido pelo Banco (número fixo e não pode ser alterado)
- "N" sequencial atribuído pelo cliente
- "X" dígito verificador do "Nosso Número", calculado de acordo com o anexo X

FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo V)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo III)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 30	11	9(11)	Nosso Número, sem DV
20 8	a 23	9(4)	Número do Convênio fornecido pelo Banco (CCCC)
24 8	a 30	9(7)	Complemento do Nosso-Número, sem DV (NNNNNNN)
31 a 34	04	9(4)	Número da Agência de Relacionamento, sem DV
35 a 42	08	9(8)	Conta Corrente de Relacionamento, sem DV
43 a 44	02	9(2)	Tipo de Carteira/Modalidade de Cobrança

Modelo de Formatação de Código de Barras para Convênios de 4 posições

																						NOS	SSC	יאו (um	erc)																
E	Ban	СО	*	*			tor nc						Va	lor							ner vên			Со	mp	ole	me	ntc		A	gêı	nci	а			(Co	nta				Ca	ırt
1	2	3	4	5	6	7	8	9	1 0	1 1	1 2	1 3	1 4	1 5	1 6	1 7	1 8	1 9	2	2	2	2	2 4	_	2 6	2 7	2 8	2 9	3	3	3 2	3	3	3 5	3 6	3 7	3 8	3 9	4 0	4	4 2	4 3	4 4

^{*} Moeda

^{**} DV do Código de Barras

ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DO CAMPO "NOSSO NÚMERO" – CONVÊNIO DE 6 POSIÇÕES

O nosso número do boleto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

 FORMATO "NOSSO NÚMERO" COM 11 POSIÇÕES: A composição do "Nosso-Número" deve obedecer as seguintes regras:

CCCCCNNNNN-X convênios com 6 posições, onde:

"C" - número do convênio fornecido pelo Banco (número fixo e não pode ser alterado)

"N" - sequencial atribuído pelo cliente

"X" - dígito verificador do "Nosso-Número", calculado de acordo com o anexo X

FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo VI)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo IV)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 30	11	9(11)	Nosso Número, sem DV
20 8	a 25	9(6)	Número do Convênio fornecido pelo Banco (CCCCC)
26	a 30	9(5)	Complemento do Nosso Número, sem DV (NNNNN)
31 a 34	04	9(4)	Número da Agência de Relacionamento, sem DV
35 a 42	08	9(8)	Conta Corrente de Relacionamento, sem DV
43 a 44	02	9(2)	Tipo de Carteira/Modalidade de Cobrança

Modelo de Formatação de Código de Barras para Convênios de 6 posições

																						Nos	SSO	-N	üm	erc																	
E	Ban	СО	*	*		Fa	tor	,					Va	lor						N	lún	ner	0		Č	om	ple	me	en								Co	nta	1			Ca	ar
				*		Ve	nc.													Co	on۱	/ên	io				to															1	t
1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
									0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4

^{*} Moeda

^{**} DV do Código de Barras

ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DO CAMPO "NOSSO NÚMERO" – CONVÊNIO DE 7 POSIÇÕES

O nosso número do boleto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

FORMATO "NOSSO NÚMERO" PARA CONVÊNIOS ACIMA DE 1.000.000 (UM MILHÃO): A composição do nosso número deve obedecer as seguintes regras:
 CCCCCCNNNNNNNNN convênios com numeração acima de 1.000.000, onde:

"C" - é o número do convênio fornecido pelo Banco (número fixo e não pode ser alterado)

FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo VI)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo IV)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 25	06	9(6)	Zeros
26 a 42	17	9(17)	Nosso Número, sem o DV
26	6 a 32	9(7)	Número do Convênio fornecido pelo Banco (CCCCCC)
33	3 a 42	9(10)	Complemento do Nosso-Número, sem DV (NNNNNNNNNN)
43 a 44	02	9(2)	Tipo de Carteira/Modalidade de Cobrança

Modelo de Formatação de Código de Barras para Convênios acima de 1.000.000

																														1	los	SO	-Νί	im	erc)						i	
	Ban	СО	*	*		Fator Valor Zeros Venc.															;				Nú	me	ro	do					Со	mp	lei	me	ntc	,		C	ar		
				*		Ve	nc.																				C	onv	/ên	io												1	t
	venc.																																										
Г	1 2 3 4 5 6 7 8 9 1 1 1 1 1 1 1 1												1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3		3	3	3	3	3	4	4	4	4	4			
									0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4

^{*} Moeda

[&]quot;N" - é um sequencial atribuído pelo cliente

^{**} DV do Código de Barras

ANEXO IX – COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA EMISSÃO DE BOLETOS DE COBRANÇA COM 17 POSIÇÕES LIVRES (EXCLUSIVO PARA COBRANÇA SEM REGISTRO)

A utilização do campo "Nosso-Número" com 17 posições livres somente pode ser utilizada por clientes cadastrados com convênio de cobrança de 6 posições, nas Modalidades de Cobrança Sem Registro.

O "Nosso-Número", neste caso, não possui dígito verificador.

É obrigatório a impostação do Código "21" na posição 43 a 44 do Código de Barras para indicar a utilização do "Nosso-Número" com 17 posições livres.

Se o código "21" não for informado, o Sistema de Cobrança interpretará o Código de Barras/Linha Digitável como "nosso-número" de 11 posições.

FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CONVÊNIOS DA CARTEIRA SEM REGISTRO – COM "NOSSO NÚMERO" LIVRE DE 17 POSIÇÕES.

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo VI)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo IV)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 25	06	9(6)	Número do Convênio de Seis Posições
26 a 42	17	9(17)	Nosso Número Livre do cliente.
43 a 44	02	02	"21" Tipo de Modalidade de Cobrança.

Modelo de Formatação de Código de Barras para Emissão de Boletos com Nosso Número de 17 posições, exclusivo para Cobrança Sem Registro

																														1	los	so	-Ni	ίm	erc)						1	
E	Ban	СО	*	*		Fa	tor	•					Val	alor Nr. Convênio Nosso-Número															C	ar													
				*		Ve	nc.																																			1	t
																																					**	**					
																																										2	1
1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	Ω	Ω	3	3	3	З	3	3	3	4	4	4	4	4
									0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4

^{*} Moeda

^{**} DV do Código de Barras

^{***} Obrigatória a impostação da informação "21"

ANEXO X - MÓDULO 11 PARA CÁLCULO DO DV DO CAMPO "NOSSO NÚMERO"

Este módulo é utilizado para montagem dos campos "Nosso-Número", código do Beneficiário e prefixo da agência.

METODOLOGIA

- a) O módulo 11 é utilizado para montagem dos campos nosso-número, código do Beneficiário e prefixo da agência, que serão impressos nos respectivos campos do boleto de cobrança;
- b) Cada algarismo que compõe o nosso-número é multiplicado pelo respectivo multiplicador (peso):
 - I. Os multiplicadores (pesos) variam de 9 a 2, da direita para a esquerda;
 - II. O primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 9, o segundo por 8 e assim sucessivamente;
- c) Os resultados das multiplicações são somados;
- d) O total da soma é divido por onze;
 - I. Se o resto for menor que 10 (dez) o DV será igual ao resto;
 - II. Se o resto for igual a 10 /dez/ o DV será igual a X;
 - III. Se o resto for igual a 0 /zero/ o DV será igual a 0;
 - IV. No exemplo acima o digito verificador será igual a 3;
- e) Exemplo: Nosso-Número: 05009401448-?

72
32
28
06
00
00
27
00
00
40
00
221

- a) Soma do resultado das multiplicações: 72 + 22 + + 40 + 0 = 221
- b) Divisão do resultado da soma das multiplicações por 11: 221/11
- c) Resto da divisão igual a 1:
- d) Dígito Verificador = 1 (um)

Nosso-Número: 05009401448-1